

INDICAÇÃO

Dispõe sobre os serviços de pintura de quebra molas no bairro CPA III Setor IV.

À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Senhor Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

que providencie **serviço de pintura e a colocação da placa de sinalização no quebra molas situado na Rua 48, em frente a casa n. 002, no bairro CPA III Setor IV..**

JUSTIFICATIVA

Atendendo reivindicação da comunidade, e ainda considerando a dificuldade dos pedestres para realizar a travessia, sem contar com o risco de serem atropelados por veículos que trafegam pela via em alta velocidade.

Considerando que a via citada existe um grande tráfego de veículo no sentido, e que solicitamos o serviço de repintura e a colocação da placa de sinalização do quebra molas, assim facilitaremos a travessia destes, e estaremos melhorando e organizando o trânsito, pois desta maneira iremos contribuir e dar maior segurança aos nossos Municípios.

Salienta-se que o papel parlamentar estende-se em auxiliar o Poder Executivo em suas atribuições, bem como cobrar a máxima eficiência nas melhorias de nossa cidade, pois somos cobrados diariamente pela sociedade de Cuiabá.

Posto isto, Senhor Prefeito, peço que a Vossa Excelência acolha essa boa indicação, aprovada por unanimidade dos vereadores desta Casa de Leis, que providencie os serviços solicitados com a máxima urgência.

AO:

1) EMANUEL PINHEIRO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 26 de abril de 2023.

Dr. Luiz Fernando (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300350031003800340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

